

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

THAÍS TOMÁS LOPES

**TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS: um estudo sobre a evidenciação em
empresas listadas na B3 do segmento do agronegócio**

UBERLÂNDIA
JULHO DE 2018

THAÍS TOMÁS LOPES

**TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS: um estudo sobre a evidenciação em
empresas listadas na B3 do segmento do agronegócio**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Dra. Lísia de Melo Queiroz

**UBERLÂNDIA
JULHO DE 2018**

THAÍS TOMÁS LOPES

TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS: um estudo sobre a evidenciação em empresas listadas na B3 do segmento do agronegócio

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Profa. Dra. Lísia de Melo Queiroz

Prof.

Prof.

RESUMO

O Brasil passou, nos últimos anos, por relevantes momentos de mudanças na legislação ao adotar as normas internacionais de contabilidade. Dentre essas mudanças, destaca-se a introdução da norma relacionada ao teste de recuperabilidade de ativos, Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) de 2010. A aderência às exigências dessa norma proporciona melhores condições de avaliação financeira por parte de seus usuários ao evidenciar a perda na capacidade de um investimento (ativo) de trazer benefícios econômicos futuros para a empresa. Com isso, este estudo propôs analisar a evidenciação do teste de recuperabilidade de ativos (Teste de *impairment*) por parte das empresas do segmento do agronegócio listadas na B3 de 2012 a 2017. Realizou-se um estudo descritivo, qualitativo e documental, observando as Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Padronizadas das companhias. Os resultados indicaram crescimento, ao longo dos anos, na evidenciação das exigências do CPC 01 na maioria das empresas. Apesar disso, também foi observado que o grupo de ativos do intangível é pouco evidenciado. Concluiu-se que as empresas do setor agropecuário listadas na B3 ainda precisam evoluir no que tange à divulgação das informações exigidas no CPC 01.

Palavras-chave: Teste de Recuperabilidade. CPC 01 (R1). Evidenciação. Agronegócios.

ABSTRACT

In recent years, Brazil has experienced significant changes in legislation in adopting international accounting standards. Among these changes, we highlight the introduction of the standard related to the impairment test, Technical Pronouncement CPC 01 (R1) of 2010. Adherence to the requirements of this standard provides better conditions for financial evaluation by its users in evidencing the loss in the capacity of an (active) investment to bring future economic benefits to the company. Therefore, this study proposed to analyze the evidence of the impairment test by agribusiness companies listed in B3 from 2012 to 2017. A descriptive, qualitative and documentary study was carried out, observing the Notes Explanatory Notes to the Company's Standardized Financial Statements. The results indicated growth, over the years, in the disclosure of the requirements of CPC 01 in most companies. Despite this, it was also observed that the group of intangible assets is little evidenced. It was concluded that the companies of the agricultural sector listed in B3 still need to evolve regarding the disclosure of the information required in CPC 01.

Keywords: Impairment test. CPC 01 (R1). Disclosure. Agribusiness.

1 INTRODUÇÃO

A busca pela evidenciação das informações financeiras, econômicas e contábeis de forma tempestiva e clara tem sido um grande desafio para as empresas. Em parte, as normas contábeis surgem para auxiliar na organização e publicação das demonstrações contábeis, principalmente de empresas de capital aberto, que têm a necessidade de divulgar relatórios sobre a situação patrimonial e o desempenho financeiro periodicamente (CERQUEIRA et al., 2012).

Diante desse contexto, surge o conceito de Governança Corporativa, que representa o conjunto de mecanismos que protegem os investidores externos. Dentre estes mecanismos encontra-se a divulgação das informações contábeis, especialmente no que tange à qualidade das informações prestadas (MACHADO et al., 2011).

No Brasil, órgãos como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) trabalham também no sentido de germinar a iniciativa de padrões que auxiliem na evidenciação dos relatórios financeiros empresariais. Através do Projeto de Lei 3.741/00 ocorreram alterações na legislação societária promovidas pelas Leis nº 11.638/07, 11.941/09 e pela Deliberação CVM nº 527/07. Estas normatizações visavam um processo de convergência das práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais.

Dentre os procedimentos regulamentados pelos padrões internacionais encontra-se o Pronunciamento Técnico 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, conhecido abreviadamente como CPC 01 (R1) de 2010. Este pronunciamento indica que todas as companhias brasileiras de capital aberto devem realizar o teste de redução ao valor recuperável de ativos (Teste de *impairment*), no mínimo anualmente.

Albani e Almeida (2012) destacam a relevância do CPC 01 (R1) (2010) pois, proporciona melhores condições de avaliação financeira por parte de seus usuários ao evidenciar a perda na capacidade de um investimento (ativo) de trazer benefícios econômicos futuros para a empresa. A partir da importância que esse teste tem para o usuário da informação contábil, “ressalta-se a necessidade de gerar e, principalmente, evidenciar a realização do teste de forma clara e assertiva, seguindo as recomendações do CPC 01 (R1)” (ALBANI; ALMEIDA, 2012, p. 2).

Com isso, o estudo busca responder o seguinte problema de pesquisa: as empresas do setor agropecuário listadas na B3 estão divulgando nas demonstrações contábeis as informações exigidas no CPC 01 (R1) (2010)? Assim, o objetivo do artigo é identificar a

evidenciação do teste de recuperabilidade de ativos (Teste de *impairment*) por parte das empresas do segmento do agronegócio listadas na B3 de 2012 a 2017.

O estudo limita-se ao período de 2012 a 2017, pois com isso engloba um período de 2 anos após o início da exigibilidade da norma (dando oportunidade de adaptação por parte das empresas) até o mais recente relatório divulgado ao público. Já o segmento do agronegócio foi selecionado pela grande importância na economia brasileira, além de ser um setor onde as empresas contam com ativos (maquinários, instalações e equipamentos) de alto custo e de longa duração, tendo grande influência financeira para a companhia. Além disso, muitos ativos relacionados ao agronegócio sofrem com desgastes relacionados às intempéries, possibilitando maiores perdas nos valores recuperáveis dos ativos.

O Brasil está posicionado mundialmente como um dos maiores produtores de produtos agrícolas, como o café, a soja, a cana-de-açúcar, o fumo, a seringueira, a laranja, o cacau, a maçã, e outros (BELINE et al., 2009). Por essa razão, o agronegócio brasileiro está diretamente relacionado com a geração de trabalho e renda da população, ou seja, contribui significativamente para uma grande parcela do PIB. Segundo a CONAB (2017), em 2017, o país produziu 238 milhões de toneladas de grãos, gerando uma renda de 160,26 bilhões de reais. Isso evidencia a relevância desse setor para a economia brasileira.

O tema se justifica, pois, assim como Machado et al. (2011) argumentam, as “consequências da não realização de testes periódicos para avaliar a perda de valor recuperável de um ativo contribuem para assimetria informacional”. Marinho e Queiroz (2013) ainda complementam que estudos sobre o tema são relevantes devido a necessidade de verificar se as empresas de capital aberto estão cumprindo os termos estabelecidos na norma sobre a divulgação dos resultados e da metodologia utilizada para a realização do teste de recuperabilidade. Nesse contexto, é necessário realizar o teste de *impairment*, pois o setor de agronegócio possui alto investimento em ativos, como implementos agrícolas (ex.: máquinas para semeadura e colheita) e instalações como os silos de armazenamento, que são altamente suscetíveis a desvalorização seja pelo tempo, desgaste por uso ou por fatores naturais.

Espera-se que essa pesquisa contribua para a compreensão do usuário das informações financeiras das empresas quanto à evidenciação do teste de recuperabilidade, esclarecendo possíveis conflitos com a norma em vigência e o impacto que o resultado pode trazer para a companhia relacionada ao agronegócio. Essa compreensão traz benefícios para a tomada de decisão e para possíveis investimentos nas empresas.

O artigo foi dividido em cinco partes principais, iniciando com esta introdução, a seguir, Referencial Teórico; Metodologia; Descrição e Análise dos Resultados; e Considerações Finais. O Referencial Teórico aborda sobre a Legislação Brasileira das normas de contabilidade, sobre o Teste de Recuperabilidade dos Ativos e sobre alguns Estudos Anteriores sobre o tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Legislação Brasileira

Mundialmente, instituições como a *International Accounting Standards Board* (IASB) objetivam a criação de um conjunto de normas contábeis que expresse clareza, compreensibilidade e que seja aceito mundialmente como auxílio para a elaboração das demonstrações financeiras, conforme revelam Freitas, Souza e Dalfior (2015).

O Brasil passou nos últimos anos por relevantes momentos de mudanças na legislação relacionada com a Contabilidade. Uma referência disso foi a Lei 6.404 de 1976. Que trouxe ao investidor informações, de acordo com os princípios da escola norte-americana. Anos depois, a contabilidade é impactada novamente pela legislação internacional, com a Lei 11.638 de 2007 e a Lei 11.941 de 2009.

Essas duas leis, de acordo com Machado et al. (2013), modificaram a legislação societária brasileira. A partir destas foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com o objetivo de emitir as normas de contabilidade brasileira. Essas normas estão voltadas para convergência das práticas locais de contabilidade aos padrões internacionais – em conformidade com a ideologia do IASB.

Dentre os elementos abordados pela lei 11.638/07, destaca-se o teste de recuperabilidade de ativos, com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) (2010) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Com toda essa mudança ocorrendo na legislação brasileira e internacional, Freitas, Souza e Dalfior (2015, p.4), salientam que:

Acompanhar as constantes mudanças que pairam sobre o universo da contabilidade já se tornou rotina na vida dos contadores. No entanto para interagir com as mudanças, não basta apenas ler a Legislação pertinente. Conhecer casos práticos e trocar experiências com mais profissionais da área se torna uma ferramenta de grande valia para o profissional contábil que está inserido neste vasto universo que rege a contabilidade.

Esse artigo foca nesse sentido apresentado por Freitas, Souza e Dalfior (2015), buscando apresentar um pouco da literatura já pesquisada nesse assunto, especificamente sobre a evidenciação do teste de recuperabilidade, como observa-se nos próximos tópicos.

2.2 Teste de Recuperabilidade de Ativos – CPC 01 (R1)

O teste de recuperabilidade, além de ser uma exigência da lei, é um instrumento relevante para os gestores das companhias, haja vista que podem aferir diretamente no patrimônio das entidades. As exigências constantes no CPC 01 (R1) (2010), a respeito da divulgação dos procedimentos do teste de recuperabilidade, buscam a transparência das informações, propiciando aos usuários externos condições de entendimento mais adequadas sobre as demonstrações contábeis das empresas.

O teste de recuperabilidade (*teste de impairment*) é realizado para verificar se um ativo tem indicação de perda dos benefícios econômicos futuros esperados de um ativo ou unidade geradora de caixa (CPC 01, 2010). De acordo com Lemes e Carvalho (2010), a cada fim de exercício financeiro, a entidade deve avaliar se existem evidências que indicam que o valor recuperável de um ativo deva ser calculado, assim quando houver uma determinada evidência, a entidade deve aferir o valor recuperável do ativo.

Existem fatores externos e internos que podem indicar a redução do valor recuperável de um ativo. Alguns fatores externos são: mudanças significativas no período ou no futuro próximo que possam surtar grandes efeitos na entidade, como mudanças no ambiente tecnológico, de mercado, mudanças econômicas; taxas de juros e de mercado de retorno sobre os investimentos. Já os fatores internos podem ser: evidência de obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças como inativação ou reestruturação do ativo no período ou no futuro próximo; desempenho econômico do ativo menor do que o esperado (CPC 01, 2010).

A partir da observação desses fatores a empresa deve realizar o teste de recuperabilidade no mínimo anualmente, para evidenciação de uma possível perda por *impairment*. É relevante informar que, o CPC 01 (R1) (2010) indica no tópico relacionado ao reconhecimento e mensuração de perda por desvalorização que, apenas a perda por desvalorização do ativo, conforme as regras de mensuração evidenciadas no pronunciamento, deve ser reconhecida no resultado do exercício. Se a empresa observar uma valorização, esta não deve impactar o resultado.

Assim, percebe-se a importância desse teste para as empresas, principalmente para as companhias abertas, pois uma perda com a recuperabilidade de ativos impacta diretamente no resultado apresentado no exercício financeiro das entidades. Cerqueira et al. (2012) denotam que a adoção inicial do custo atribuído e do *impairment* impactam no preço das ações. Os autores ainda indicam a relevância da evidenciação dessas informações de acordo com o CPC 01 (2010), o que lhes garante a possibilidade de comparar tanto a evolução histórica da estrutura da empresa como sua performance perante a concorrência.

2.3 Estudos Anteriores

Desde a sua aprovação o CPC 01 (R1) (2010) e sua aplicabilidade vem sendo alvo de estudos acadêmicos, por conta de sua relevância para a normatização contábil brasileira. Logo no ano de 2008, no início da exigibilidade da norma, Borba, Souza e Zandonai (2009) buscaram verificar se as companhias de capital aberto listadas na B3 seguiram a norma de evidenciação contida no CPC 01, versão 2007. Os autores analisaram, por meio de uma pesquisa exploratória, descritiva e qualitativa, as empresas que reconheceram perdas no valor recuperável de ativos durante o ano de 2008. O estudo mostrou que nenhuma das empresas analisadas divulgou de forma completa as determinações da norma. Apesar disso, as principais informações evidenciadas foram o valor da perda e a maneira de mensuração do valor recuperável.

Souza, Borba e Alberton (2009) analisaram as demonstrações financeiras de 2008 de 36 empresas auditadas pelas chamadas *Big Four* (Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young, KPMG e PricewaterhouseCoopers), as quatro maiores empresas de auditoria do mercado mundial. Utilizando o método de pesquisa exploratório descritivo e uma abordagem qualitativa, observou-se que as exigências do CPC 01 (2010) ocorreram de forma parcial em 5 empresas (Braskem, CESP, Petrobras, Vale e Sabesp), corroborando com os resultados de Borba, Souza e Zandonai (2009). A exceção foi a empresa Companhia Brasileira de Energia auditada pela Ernst & Young. Souza, Borba e Alberton (2009) concluíram que os auditores independentes deveriam adotar uma postura mais atuante quanto a orientação sobre a divulgação do valor recuperável de ativos nas empresas auditadas.

Albani e Almeida (2012) também buscaram investigar o atendimento das exigências do CPC 01 (2010) de empresas que são auditadas pelas *Big Four*, assim como Souza, Borba e Alberton (2009). Os autores analisaram 125 empresas listadas na B3 no nível diferenciado de

Governança Corporativa “Novo Mercado” e que eram auditadas pelas *Big Four*. Observando os relatórios financeiros de 2010 das empresas e utilizando a técnica de análise de conteúdo, os autores apontaram que a evidenciação referente ao valor recuperável de ativos ainda é incompleta e confusa aos usuários da informação. Apenas um número reduzido de empresas foi capaz de atender todas as recomendações mínimas citadas no CPC 01 (2010). Diferente de Souza, Borba e Alberton (2009), os autores não especificaram conclusões sobre a auditoria das *Big Four*.

Utilizando como base o estudo de Albani e Almeida (2012), Marinho e Queiroz (2013) também analisaram as empresas listadas na B3 inseridas no segmento “Novo Mercado” com nível diferenciado de evidenciação de informações. Analisando 128 demonstrações financeiras do ano de 2011 e 130 do ano de 2012, com uma análise exploratória, descritiva e qualitativa, verificaram se as empresas seguem o que foi pré-estabelecidos pelo CPC 01 (2010) no que refere-se a redução do valor recuperável de ativos. Observou-se que não houve mudanças significativas entre os anos de análise, pois grande parte das empresas informam que realizaram o teste de *impairment*, mas não divulgaram a metodologia detalhada indicada no CPC 01. Também corroborando com os estudos citados anteriormente.

Souza et al. (2015) buscaram identificar a relação existente entre o nível de evidenciação da perda no valor recuperável de ativos e determinadas características de companhias de capital aberto do Brasil. Utilizou-se métricas com base no CPC 01 (2010) e análises de conteúdo das notas explicativas e demonstração do resultado do exercício. Foi observado que, em média, as empresas auditadas pelas *Big Four* atende mais as exigências de divulgação trazidas pelo CPC 01 (2010). A adoção de grau diferenciado de governança corporativa também se mostrou como um fator com efeito positivo sobre o nível de evidenciação. Apesar disso, os autores concluíram que as empresas ainda precisam evoluir quanto à transparência das informações pertinentes ao valor recuperável de seus ativos para promover uma informação útil e de qualidade aos seus usuários.

Com isso, pode ser observado que, para os autores dos cinco trabalhos citados acima, Borba, Souza e Zandonai (2009), Souza, Borba e Alberton (2009), Albani e Almeida (2012), Marinho e Queiroz (2013) e Souza et al. (2015), há ainda deficiência por parte das empresas quanto a divulgação de informações relacionadas ao valor recuperável de ativos. Com isto, este estudo busca identificar a evidenciação do teste de recuperabilidade de ativos (Teste de *impairment*) por parte das empresas do segmento do agronegócio listadas na B3 de 2012 a 2017.

3 METODOLOGIA

Quanto aos objetivos, por buscar contribuir no sentido de analisar a evidenciação do teste de recuperabilidade, a pesquisa se classifica como descritiva. Nessa técnica de pesquisa, há uma delimitação do processo, métodos, modelos e teorias dos dados que conferem validade científica à pesquisa (TRIVIÑOS, 1987).

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa se classifica como qualitativa, segundo Richardson (2017), este tipo de estudo busca compreender e classificar processos dinâmicos de determinada população. No caso desse estudo, das empresas do setor do agronegócios listadas na B3.

Quanto a amostra, como citado anteriormente, analisou-se as empresas do setor econômico não cíclico (subsetor da agropecuário) do segmento do agronegócio (Novo Mercado) listadas na B3, num total de 04 (quatro) empresas. São elas: Brasilagro Cia Brasileira de Propriedades Agrícolas, Pomifrut S.A., SLC Agrícola S.A e Terra Santa AGRO S.A.

No que se refere aos procedimentos de pesquisa, ela é classificada como documental, pois, de acordo com Beuren et al. (2004), este tipo de classificação caracteriza-se por analisar o comportamento de determinado setor como aspectos relacionados à situação patrimonial, econômica e financeira.

O procedimento utilizado foi a análise de conteúdo das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) e as respectivas Notas Explicativas (NEs) constantes nos relatórios financeiros anuais das empresas enviados à CVM.

Na análise de conteúdo, o roteiro seguido foi similar ao utilizado na pesquisa de Albani e Almeida (2012). Examinou-se todas as notas explicativas da amostra buscando termos que retratassem a realização do teste de recuperabilidade de ativos nos grupos dos ativos intangíveis e imobilizados. Assim como fizeram Albani e Almeida (2012) os termos buscados nessa pesquisa foram: “valor recuperável de ativos”, “teste de *impairment*”, “CPC 01 (R1) (2010)”, “recuperabilidade”, “perda de valor” e “reversão”. Quando algum dos termos citado anteriormente foi encontrado, todo o conteúdo pertinente ao assunto foi lido para reconhecimento do critério adotado para a elaboração dos testes realizado por cada empresa.

Além disto, no estudo de Albani e Almeida (2012) outros itens relevantes pesquisados foram: “taxa de desconto”, “taxa de crescimento”, “perpetuidade”, “projeções de fluxos de

caixa” e “avaliação de especialista externo”. Assim, todas as informações divulgadas foram organizadas e lançadas em planilha eletrônica, para então, serem estudadas e criticadas para uma adequada análise e divulgação dos resultados. Os resultados foram apresentados nesse estudo de forma dissertativa, conforme tabulação individual. E o resultado da tabulação individual encontra-se anexada aos apêndices.

A análise de conteúdo buscou nas Notas Explicativas publicadas pelas empresas da amostra, as seguintes exigências presentes na CPC 01 (R1) (2010) quanto à divulgação e evidenciação da redução do valor recuperável de ativo em cada relatório financeiro, conforme Quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Exigências do CPC 01 (R1) (2010) quanto à evidenciação da redução ao valor recuperável de ativos

Roteiro para análise do conteúdo das Notas Explicativas
Faz menção ao CPC 01 (R1)
Para cada classe de ativo:
O montante das perdas por desvalorização
O montante das reversões de perda por desvalorização
O montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período
O montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período.
Para cada perda por desvalorização ou reversão reconhecida:
Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização
O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;
Para um ativo individual, a natureza do ativo
Para uma unidade geradora de caixa:
Uma descrição da unidade geradora de caixa
O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos
Para as perdas e reversões por desvalorização como um todo:
As classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorização e as classes principais de ativos afetados por reversões de perdas por desvalorização
Os principais eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento dessas perdas por desvalorização e reversões de perdas por desvalorização.
Divulgação das premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos (unidades geradoras de caixa) durante o período

Fonte: Adaptado de CPC 01 (R1) (2010).

Para análise do nível de evidenciação nas Notas Explicativas, a metodologia se deu da forma indicada no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Rótulos adotados para análise das Notas Explicativas

Indicação	Abrangência do conteúdo
N/A	Não se aplica à empresa no período em análise.
Sim	Mencionado nas Notas Explicativas conforme CPC 01 (R1)
Parcial	Mencionado nas Notas Explicativas parcialmente conforme CPC 01 (R1)
Não	Não mencionado nas Notas Explicativas conforme CPC 01 (R1)

Fonte: Adaptado de Machado et al. (2011).

4. RESULTADOS E ANÁLISES

A partir da coleta e análise dos resultados, observou-se que todas as empresas analisadas disponibilizaram por meio eletrônico as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) no período proposto do estudo, 2012 a 2017, exceto a empresa Pomifrutas que não apresentou o relatório de 2012. Com isso, a análise da empresa Pomifrutas foi de 2013 a 2017.

4.1 Análise Brasilagro

Nos quatro primeiros anos de análise na empresa Brasilagro (relatórios referentes ao ano fiscal de 2012, 2013, 2014 e 2015) observou-se um padrão quanto à evidenciação das informações relacionadas ao Teste de Recuperabilidade dos Ativos tangíveis e intangíveis. Nesses anos, a empresa não citou diretamente o CPC 01 (2010), mas foi possível observar que um pouco da doutrina da norma estava presente nas Notas Explicativas do relatório. Então considerou-se uma abrangência parcial dessa exigência da norma, conforme o apêndice 1.

Ainda para esses quatro primeiros relatórios analisados, a empresa não evidenciou a realização do Teste de Recuperabilidade ou se houve ou não perda no período. Não houve citação direta do acontecimento, como atesta o apêndice 1. Houve um maior foco na evidenciação de outras classes de ativos (ativos biológicos e financeiros) nas Notas Explicativas. Com isso, considerou-se que não era aplicável as exigências da norma quanto à evidenciação do montante da perda, dos eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento das perdas e das classes principais de ativos afetados por perdas, por considerar que não houve perda por *Impairment* no período, atestado no apêndice 1.

Nos anos de 2016 e 2017, a empresa passou a citar o CPC 01 (2010) em suas Notas Explicativas. Também nesses relatórios, a Brasilagro passou a mencionar diretamente que não houve perda por Recuperabilidade de Ativos tangíveis e intangíveis.

Considerou-se insatisfatória a divulgação das premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos (unidades geradoras de caixa) durante o período em todos os anos analisados para as classes de ativos analisadas.

Assim como indicado nos estudos de Albani e Almeida (2012) e Marinho e Queiroz (2013), observou-se que não houve mudanças significativas entre primeiros anos de exigibilidade da norma, pois a maioria das empresas dizem realizar o teste de impairment, mas não divulgam a metodologia detalhada indicada no CPC 01 (2010). Apesar disso, observou-se uma evolução na abrangência quanto às exigências da norma CPC 01 (2010) nos anos de 2016 e 2017.

4.2 Análise Pomifrutas

Na empresa Pomifrutas, conforme o apêndice 2, nos três primeiros anos de análise (2013, 2014 e 2015) houve citação direta ao CPC 01 (2010), indicando o conhecimento da norma. A empresa informou ainda que realiza o teste de recuperabilidade anualmente, indicou eventos passados relevantes que influenciaram nos custos dos ativos e até cita uma empresa externa responsável pelos cálculos do teste de recuperabilidade. Essa citação é informada nas notas explicativas no tópico referente ao ativo imobilizado. A citação em ativos intangíveis (tópico específico) foi simplificada, resumindo-se a: “Estes ativos possuem vida útil indefinida e são submetidos a teste anual para análise de perda do seu valor recuperável”.

Observou-se, de acordo com o apêndice 2, que em 2013 a empresa não divulgou em seus relatórios financeiros as premissas utilizadas para verificar a necessidade da realização do teste de recuperabilidade dos ativos (unidades geradoras de caixa). Já em 2014, essa divulgação foi considerada parcial, mas em 2015 e 2016 essa exigência foi considerada satisfatória, pois a empresa foi mais detalhada na citação dos eventos relacionados.

Nos anos de 2016 e 2017 a empresa passou a não citar mais diretamente o CPC 01 (2010). Apesar disso, verificou-se que ao longo das notas explicativas, as exigências da norma contábil foram citadas (menos abrangente no relatório de 2017). Nos anos de 2013 a 2016 a empresa citou diretamente que não houve perda do valor recuperável dos ativos para cada ano

fiscal. Já em 2017, essa citação não foi encontrada nas notas explicativas, deixando em dúvida se houve ou não perda no período.

Diferente da empresa Brasilagro, observou-se um retrocesso na evidenciação das exigências da norma CPC 01 (2010) nos relatórios financeiros da companhia Pomifrutas.

4.3 Análise SLC

A empresa SLC não citou em nenhum dos relatórios analisados (2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017) o CPC 01 (2010), sendo assim não atende essa exigência da norma, conforme apêndice 3. A empresa também fez poucas citações relacionadas ao teste de recuperabilidade dos ativos. Apesar disso, em todos os relatórios analisados a empresa indicou que realiza avaliação anual nos ativos e nas unidades geradoras de caixa, mas que não identificou a existência de perda com o valor recuperável de ativos imobilizados. Essa indicação foi padrão em todos os relatórios e foi como citado a seguir:

No exercício (...) a Companhia não identificou a existência de indicadores que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável, e consequentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados é necessária.

Observa-se que o foco da citação acima é o ativo imobilizado. Os ativos intangíveis não foram relacionados com a metodologia da recuperabilidade de ativos.

Os resultados das três empresas já citadas na análise, Brasilagro, Pomifrutas e SLC corroboram com os resultados apresentados por Borba, Souza e Zandonai (2009) dez anos atrás, onde nenhuma das empresas analisadas divulgou de forma completa as determinações da norma.

4.4 Análise Terra Santa

A empresa Santa Terra foi a única companhia que apresentou perda no valor recuperável de seus ativos, conforme demonstrado no apêndice 4, e isso foi evidenciado no relatório do ano de 2016. Apesar disso, a Santa Terra, assim como a empresa SLC, não citou diretamente o CPC 01 (2010) em nenhum dos relatórios analisados.

Nos três primeiros anos de análise (2012, 2013 e 2014) a empresa não fez ou não informou se realizou o teste de recuperabilidade, se tinha evidências para a realização ou não do teste ou se teve perda ou não no período relacionado a *impairment*. Sendo assim, foi considerada insatisfatória a evidenciação relacionada à divulgação das premissas utilizadas

para determinar o valor recuperável de ativos (unidades geradoras de caixa) durante o período, conforme o apêndice 4.

No relatório do ano de 2015 observou-se uma evolução nesse quesito, quando a empresa, apesar de não ter indicado diretamente se houve perda ou não por *impairment*, citou que:

No final de cada exercício, a Companhia e suas controladas, revisam o valor contábil de seus ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma evidência de perda não recuperável, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperado. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil o ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício.

Observa-se acima que a Terra Santa incluiu em suas Notas Explicativas os ativos intangíveis diretamente. Observou-se também que a perda por recuperabilidade ocorreu exatamente nesse grupo de ativos. No ano de 2016 a empresa indicou que teve perda por *impairment* reconhecida no exercício em razão da devolução de áreas de terra com rentabilidade abaixo do ponto de equilíbrio.

Nesse mesmo relatório a empresa satisfaz todas as exigências - exceto a de fazer menção ao CPC 01 (R1) - constantes na norma CPC 01 (2010) aplicáveis e relacionado no apêndice 4:

- Para cada classe de ativo, para cada perda, para uma unidade geradora de caixa e para as perdas e reversões por desvalorização como um todo;
- O montante das perdas por desvalorização
- Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização;
- Para o ativo individual, a natureza do ativo;
- Uma descrição da unidade geradora de caixa;
- As classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorização e as classes principais de ativos afetados por reversões de perdas por desvalorização;
- Divulgação das premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos (unidades geradoras de caixa) durante o período.

No ano de 2017, a empresa citou novamente as premissas para uma possível perda por *impairment*, mas indicou que não houve perdas naquele ano fiscal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve o objetivo de identificar a evidenciação do teste de recuperabilidade de ativos (Teste de *impairment*) por parte das empresas do segmento do agronegócio listadas na B3 de 2012 a 2017.

Os principais resultados indicaram uma evolução na evidenciação das exigências do CPC 01 (R1) (2010) quanto ao teste de recuperabilidade dos ativos na maioria das empresas (Brasilagro, SLC e Terra Santa) ao longo dos anos, exceto para a empresa Pomifrut. Apesar disso, quando aplicável as exigências da norma, na maioria das vezes, essa evidenciação foi considerada insatisfatória, principalmente quanto aos quesitos relacionados à divulgação das premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos (unidades geradoras de caixa) durante o período.

Apenas uma empresa apresentou perda por *impairment* ao longo dos anos analisados, a companhia Terra Santa no ano de 2016. A evidenciação das exigências da norma CPC 01 (R1) (2010) nos relatórios financeiros da empresa nessa situação foi considerada satisfatória.

Observou-se que o intangível foi pouco incluído na relação com a metodologia do teste de recuperabilidade das empresas. Muitas vezes essa relação foi feita de forma indireta, apenas citando que o teste era realizado anualmente para esse grupo de ativos. O foco da evidenciação da metodologia relacionada com o teste de recuperabilidade ficou no grupo do imobilizado nas notas explicativas das empresas. Apesar disso, a única perda por *impairment* em todas as empresas, em todos os anos analisados, foi identificada justamente no grupo do intangível na empresa Terra Santa. Isso indica que esse grupo de ativo precisa ter mais foco por parte das empresas quanto da evidenciação do teste de recuperabilidade.

Assim como os autores citados nos estudos anteriores nesse artigo, Borba, Souza e Zandonai (2009), Souza, Borba e Alberton (2009), Albani e Almeida (2012), Marinho e Queiroz (2013) e Souza et al. (2015), observa-se que as empresas ainda precisam evoluir no que corresponde à evidenciação das informações relacionadas ao valor recuperável de seus ativos para promover uma informação útil e de qualidade aos seus usuários, mesmo apesar de muitos anos após o início da exigência da norma.

Este estudo limita-se apenas às empresas do segmento do agronegócio listadas na B3 do ano 2012 a 2017, e os resultados gerados por essa pesquisa não podem ser generalizados para outras empresas e em para outros períodos.

Com isso, sugere-se que estudos relacionados com a evidenciação continuem sendo realizados, a fim de observar e indicar como essa evidenciação está sendo realizada. Além disso, recomenda-se que outros grupos de empresas sejam analisadas, até para fins de comparação entre setores econômicos.

REFERÊNCIAS

ALBANI, P. C.; ALMEIDA, J. E. F. De. Teste de impairment de ativos: análise comparativa da evidenciação das companhias abertas listadas no Novo Mercado por setor da economia e auditorias. In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 9, 2012, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2012.

BELINE, H.; MEGLIORINI, E.; SLOMSKI, V. G.; PEREIRA, A. C. Cultura da soja: receita não realizada das perdas evitáveis durante a colheita. **Custos e @gronegócios**, v. 5, n. 1, jan./abr. 2009.

BEUREN, I. M.; LONGARAY, A. A.; RAUPP, F. M.; SOUZA, M. A. B.; COLAUTO, R. D.; PORTON, R. A. B. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.**

B3. **Empresas Listadas.** Disponível em:

<http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm>. Acesso em: 14 jan. 2018.

BORBA, J. A.; SOUZA, M. M.; ZANDONAI, F. Evidenciação da perda no valor recuperável de ativos nas demonstrações contábeis: uma verificação nas empresas de capital aberto brasileiras. In: Encontro ANPAD, 33, 2009, São Paulo, **Anais...** São Paulo: EnANPAD, 2009.

CERQUEIRA, D. A. C.; REZENDE, A. J.; DALMÁCIO, F. Z.; SILVA, M. S. O impacto do reconhecimento do custo atribuído e da divulgação de impairment de ativos tangíveis e intangíveis (IFRS) sobre os preços e os retornos das ações das companhias brasileiras. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da Uerj**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p.1-19, 17 jan. 2013.

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1).** Dispõe sobre a Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 639/10, de 07 de outubro de 2010. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 27 dez. 2017.

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – ISSN 2318-6852 Acomp. safra bras. grãos, v. 4 Safra 2016/17 - Décimo segundo levantamento, Brasília, p. 1-158 setembro 2017. Disponível em:

<<https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/graos/boletim-da-safra-de-graos>>. Acesso em: 30 jun. 2018.

FREITAS, S. G; SOUZA, C. A.; DALFIOR, V. A. O. A aplicabilidade do CPC-01 Redução ao Valor Recuperável de Ativos nas instituições financeiras conforme resolução nº 3.566-08 do Banco Central. In: Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 12, 2015, Resende. **SEGet - Otimização de Recursos e Desenvolvimento**, Resende, 2015.

LEMES, S. CARVALHO, L. N. **Contabilidade Internacional para graduação: textos, estudos de casos e questões de múltiplas escolha.** São Paulo: Atlas, 2010.

MACHADO, E.A.; CRUZ, A. P. C.; TAKAMATSU, R. T.; LIMA, G. A. S. F. F. Redução ao Valor recuperável de ativos: evidências de disclosure no mercado acionário brasileiro. In: Encontro ANPAD, 35, 2011, Rio de Janeiro, **Anais...** Rio de Janeiro: EnANPAD, 2011.

MARINHO, S. L.; QUEIROZ, L. M. Redução ao valor recuperável de ativos: uma análise comparativa entre as informações divulgadas pelas empresas participantes do novo mercado e as exigências estabelecidas pelo CPC 01. In: Congresso Brasileiro de Custos, 20, 2013, Uberlândia, **Anais...** Uberlândia, 2013.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SOUZA, M. M.; BORBA, J. A.; ALBERTON, L. Divulgação da perda por impairment em empresas auditadas pelas Big Four. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 46, p.1-9, 4 nov. 2009.

SOUZA, M. M.; BORBA, J. A.; WUERGES, A. F. E.; LUNKES, R. J. Perda no valor recuperável de ativos: fatores explicativos do nível de evidenciação das empresas de capital aberto brasileiras. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 11, n. 2, p. 06-24, abr./jun., 2015.

TRIVIÑOS, A. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

APÊNDICES

APÊNDICE 1: Tabulação dos resultados da empresa Brasilagro Cia Brasileira de Propriedades Agrícolas

Roteiro para análise do conteúdo das Notas Explicativas	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Faz menção ao CPC 01 (R1)	P	P	P	P	S	S
Para cada classe de ativo:						
O montante das perdas por desvalorização	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante das reversões de perda por desvalorização	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período.	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Para cada perda por desvalorização ou reversão reconhecida:						
Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Para um ativo individual, a natureza do ativo	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Para uma unidade geradora de caixa:						
Uma descrição da unidade geradora de caixa	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Para as perdas e reversões por desvalorização como um todo:						
As classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorização e as classes principais de ativos afetados por reversões de perdas por desvalorização	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Os principais eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento dessas perdas por desvalorização e reversões de perdas por desvalorização.	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Divulgação das premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos (unidades geradoras de caixa) durante o período	N	N	N	N	N	N

Fonte: Adaptado de Machado et al. (2011).

APÊNDICE 2: Tabulação dos resultados da empresa Pomifrutas S.A.

Roteiro para análise do conteúdo das Notas Explicativas	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Faz menção ao CPC 01 (R1)	X	S	S	S	P	P
Para cada classe de ativo:						
O montante das perdas por desvalorização	X	NA	NA	NA	NA	NA
O montante das reversões de perda por desvalorização	X	NA	NA	NA	NA	NA
O montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período	X	NA	NA	NA	NA	NA
O montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período.	X	NA	NA	NA	NA	NA
Para cada perda por desvalorização ou reversão reconhecida:						
Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização	X	NA	NA	NA	NA	NA
O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;	X	NA	NA	NA	NA	NA
Para um ativo individual, a natureza do ativo	X	NA	NA	NA	NA	NA
Para uma unidade geradora de caixa:						
Uma descrição da unidade geradora de caixa	X	NA	NA	NA	NA	NA
O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos	X	NA	NA	NA	NA	NA
Para as perdas e reversões por desvalorização como um todo:						
As classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorização e as classes principais de ativos afetados por reversões de perdas por desvalorização	X	NA	NA	NA	NA	NA
Os principais eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento dessas perdas por desvalorização e reversões de perdas por desvalorização.	X	NA	NA	NA	NA	NA
Divulgação das premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos (unidades geradoras de caixa) durante o período	X	N	P	S	S	P

Fonte: Adaptado de Machado et al. (2011).

APÊNDICE 3: Tabulação dos resultados da empresa SLC Agrícola S.A

Roteiro para análise do conteúdo das Notas Explicativas	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Faz menção ao CPC 01 (R1)	N	N	N	N	N	N
Para cada classe de ativo:						
O montante das perdas por desvalorização	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante das reversões de perda por desvalorização	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período.	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Para cada perda por desvalorização ou reversão reconhecida:						
Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Para um ativo individual, a natureza do ativo	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Para uma unidade geradora de caixa:						
Uma descrição da unidade geradora de caixa	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Para as perdas e reversões por desvalorização como um todo:						
As classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorização e as classes principais de ativos afetados por reversões de perdas por desvalorização	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Os principais eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento dessas perdas por desvalorização e reversões de perdas por desvalorização.	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Divulgação das premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos (unidades geradoras de caixa) durante o período	P	P	P	P	P	P

Fonte: Adaptado de Machado et al. (2011).

APÊNDICE 4: Tabulação dos resultados da empresa e Terra Santa AGRO S.A.

Roteiro para análise do conteúdo das Notas Explicativas	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Faz menção ao CPC 01 (R1)	N	N	N	N	N	N
Para cada classe de ativo:						
O montante das perdas por desvalorização	NA	NA	NA	NA	S	NA
O montante das reversões de perda por desvalorização	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período	NA	NA	NA	NA	NA	NA
O montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período.	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Para cada perda por desvalorização ou reversão reconhecida:						
Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização	NA	NA	NA	NA	S	NA
O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;	NA	NA	NA	NA	S	NA
Para um ativo individual, a natureza do ativo	NA	NA	NA	NA	S	NA
Para uma unidade geradora de caixa:						
Uma descrição da unidade geradora de caixa	NA	NA	NA	NA	S	NA
O montante da perda por desvalorização reconhecida ou revertida por classe de ativos	NA	NA	NA	NA	S	NA
Para as perdas e reversões por desvalorização como um todo:						
As classes principais de ativos afetados por perdas por desvalorização e as classes principais de ativos afetados por reversões de perdas por desvalorização	NA	NA	NA	NA	S	NA
Os principais eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento dessas perdas por desvalorização e reversões de perdas por desvalorização.	NA	NA	NA	NA	S	NA
Divulgação das premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos (unidades geradoras de caixa) durante o período	N	N	N	P	S	S

Fonte: Adaptado de Machado et al. (2011).